



**SINDICATO DOS TRABALHADORES, INSTRUTORES  
DIRETORES EM AUTO ESCOLAS, CENTRO DE  
FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES  
E ANEXOS BAURU E REGIÃO**

**CNPJ: 04.198.463/0001-60 - Carta Sindical nº 46000.009344/02-55**

**CIRCULAR SINTRAED 0001/2019**

**Bauru, janeiro/2019**

**Prezados Senhores,**

Contabilistas, Proprietários de Auto Escolas, Despachantes e Transportes Escolar de Bauru e Região.

**COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

Ratificamos informações essenciais, das quais V. S<sup>as</sup> já tem conhecimento, desde a data base maio/2018, agora disponibilizadas no Instrumento Coletivo, assinado pelos Sindicatos representantes dos trabalhadores e da classe patronal.

**PISO SALARIAL:** INSTRUTOR DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA A e B – **R\$ 2.219,98** / CATEGORIA C e D - **R\$ 2.237,46** / CATEGORIA E – **R\$ 2.250,75**; DIRETORES GERAL/ENSINO – **R\$ 2.219,98**; INSTRUTORES TEÓRICOS/TECNICOS – **R\$ 2.219,98** e DEMAIS FUNCIONARIOS **R\$ 1.108,38**.

Reiteramos que os pisos salariais convencionados terão validade até 30/04/2019. O empregador que não aplicou a correção salarial de 1,69% em maio de 2018, deverá pagar as diferenças (sobre todos os benefícios) juntamente com o salário de janeiro/2019 (no 5º dia útil de fevereiro).

**OUTROS BENEFÍCIOS:** VALE ALIMENTAÇÃO - **R\$ 429,90**; SEGURO DE VIDA - **R\$ 25,00** (por vida); pagamento de salário em **CONTA SALÁRIO** (inclusive o adiantamento); **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO** (Uniodonto) - **R\$ 21,50**, pago pelo trabalhador interessado, mediante desconto em folha; **PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO** –

até 5% de acréscimo ao salário; **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COM DESCONTO EM FOLHA**; **PROTETOR SOLAR** (fator mínimo de proteção “30”) entre outros benefícios e direitos assegurados.

Para maiores informações e acesso às demais cláusulas, consulte Convenção Coletiva em nosso site.

**CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA/ASSOCIATIVA** – As empresas descontarão a Contribuição Confederativa/Associativa dos trabalhadores que forem beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, atendendo o disposto do art. 611 b, XXVI da CLT, inclusive os trabalhadores temporários, 2% (dois por cento) do salário bruto nominal, ao mês, em favor do sindicato, conforme decisão tomada em Assembleia Geral do sindicato profissional e Art. 6º do estatuto social da entidade sindical.

O recolhimento será feito mediante guias fornecidas as empresas, nos termos dos artigos 462 e 545, combinados com o artigo 513, alínea e da CLT.

A contribuição de 2% deverá ser descontada todos os meses, devendo ser recolhida até o dia 08 (oito) do mês subsequente ao desconto.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES, INSTRUTORES  
DIRETORES EM AUTO ESCOLAS, CENTRO DE  
FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES  
E ANEXOS BAURU E REGIÃO**

CNPJ: 04.198.463/0001-60 - Carta Sindical nº 46000.009344/02-55

**Palavra do Presidente:**

*A diretoria do SINTRAED solicita, mais uma vez, especial atenção para um assunto de extrema importância: os equívocos que tem se propagado sobre as contribuições dos trabalhadores para custeio do Sindicato que lhes representa.*

***A princípio, fazemos questão de agradecer a parceria dos profissionais e empresários que desempenham seu papel com seriedade, cumprindo com suas obrigações, com atenção aos direitos dos trabalhadores e respeitando o papel da entidade sindical.***

*Por outro lado, uma minoria de profissionais e empresários têm mantido conduta desrespeitosa aos trabalhadores e à seu Sindicato.*

*Dentre as condutas mais ostensivas, está **A IMPOSIÇÃO OU INDUÇÃO DOS TRABALHADORES A SE DESFILIA DO SINDICATO**, informando-os, falsamente, que as contribuições passaram a ser indevidas. Há casos em que os Contabilistas e/ou Proprietários de Auto Escolas chegam a digitar (ou fornecer modelos) cartas padrão de desfiliação, coagindo os trabalhadores a assinar.*

**É importante ressaltar que a CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, mensalmente descontada do trabalhador, CONTINUA COMO ANTES.** Todos os envolvidos nas relações de trabalho têm pleno conhecimento deste fato. Prestar informação falsa ao trabalhador é prática desleal e antissindical, sujeita a responsabilização. Esta manobra revela intuito de afastar os trabalhadores do Sindicato.

**O Ministério Público do Trabalho está atento a estas situações. Obviamente, o trabalhador não tem interesse em perder sua representação pelo Sindicato, pois, é o que lhe garante os benefícios, que em muito superam o valor da contribuição.** Os casos de desfiliação em massa serão objeto de apuração.

- Senhores Contabilistas, por gentileza, enviar cópia desta circular às empresas para as quais V. S<sup>as</sup>. prestam serviços.

- Vale lembrar: O **SINTRAED** é o único órgão oficial de representação dos trabalhadores em AUTO ESCOLAS, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR de Bauru e Região.

- Senhores **DESPACHANTES** e empresas do setor de **TRANSPORTE ESCOLAR** de toda a base territorial do SINTRED: solicitamos que entrem em contato conosco para tratativas e celebração de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2018/2019.

- Em atenção às cláusulas 10<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> da Convenção Coletiva de Trabalho, seguem os contatos:

SEGURO DE VIDA - Pin Corretora de Seguros  
[www.piseguros.com.br](http://www.piseguros.com.br) e-mail: [piseguros@uol.com.br](mailto:piseguros@uol.com.br)  
(14) 3227-2373 - (14) 99772-8350

VALE ALIMENTAÇÃO - Benesull  
[www.benesull.com.br](http://www.benesull.com.br) e-mail: [contato@benesull.com.br](mailto:contato@benesull.com.br)  
(11) 3582-1982

CONVENIO ODONTOLÓGICO - Uniodonto  
[uniodontopaulista.com.br](http://uniodontopaulista.com.br) / telefone:(11) 973221494

Permanecemos, como sempre, à inteira disposição.

Atenciosamente,

**Presidente – J. GONÇALVES.**

**SINTRAED** - Sindicato dos Trabalhadores, Instrutores Diretores em Auto Escolas, Centro de Formação de Condutores A e B, Despachantes Documentalistas, Empresas em Transporte Escolar de Bauru e Região